



CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
Plenário Ver. José Carlos Guerra
“ Terra do melhor café”

Termo Aditivo nº 001/2026

TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2025, QUE CELEBRAM ENTRE SI A CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS E A EMPRESA SUPERMERCADO CASTRO E CHAGAS LTDA

A Câmara Municipal de Carmo de Minas, com sede na Rua Dra. Maria Aparecida Chaib, 165 - Centro, na cidade de Carmo de Minas, MG, inscrita no CNPJ sob o nº 07.780.735/0001-24, neste ato representada por intermédio do(a) seu Presidente, Sr. Braz Rocha, portador do CPF nº 73884260600, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado, a empresa Supermercado Castro e Chagas Ltda, com sede na Avenida Francisco Dias de Castro, nº 249 – Centro, na cidade de Carmo de Minas, MG, inscrita no CNPJ/MF nº 42.291.226/0001-39, neste ato representada senhora Luciana Pereira de Castro, portador do CPF nº 02659365601, conforme atos constitutivos da empresa e/ou procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº 004/2025 e em observância às disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais legislações e regulamentos aplicáveis, resolvem celebrar o presente Termo de Aditivo, decorrente da Dispensa Eletrônica nº 003/2025.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do instrumento contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PREÇO

2.1 A ata de registro de preços será prorrogada na forma do artigo 84 da Lei nº 14.133, de 2021, por mais 12 (doze) meses, a partir de 14/02/2026 até 13/02/2027, conforme consta na cláusula quinta do instrumento de contratação.

2.2 A presente prorrogação restringe-se exclusivamente ao prazo de vigência da ata, permanecendo inalterados os quantitativos originalmente registrados, bem como as demais condições, preços, especificações e obrigações pactuadas, vedada qualquer ampliação de quantitativos sem novo procedimento licitatório ou instrumento legal cabível.

2.2.1 Os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente contratados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento da Câmara Municipal deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

3.2 Reduzido: 01.01.02-01.031.0001.2.003-3390.30.00- MATERIAL DE CONSUMO

3.3 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes.



CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
Plenário Ver. José Carlos Guerra
“ Terra do melhor café”

CLÁUSULA QUARTA – JUSTIFICATIVA

4.1 O presente termo aditivo justifica-se pela vantajosidade econômica dos preços registrados frente ao mercado atual e pela necessidade de garantir a continuidade do suprimento de gêneros alimentícios. A medida evita a interrupção de atividades essenciais da Câmara e assegura eficiência administrativa ao dispensar os custos de um novo processo licitatório imediato, mantendo as condições inicialmente contratadas. Ressalta-se que a prorrogação encontra amparo legal, limitando-se à extensão do prazo de vigência, sem alteração dos quantitativos registrados e preservando todas as demais condições pactuadas.

CLÁUSULA QUINTA - PRODUÇÃO DOS EFEITOS

5.1 O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir de 14 de fevereiro de 2026.

CLÁUSULA SEXTA –RATIFICAÇÃO

6.1 Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições da ata de registro de preços originária, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA –PUBLICAÇÃO

7.1 Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Carmo de Minas, MG – 13 de fevereiro de 2026.

Câmara Municipal de Carmo de Minas/MG
Braz Rocha
Presidente da Câmara Municipal de Carmo de Minas

Luciana Pereira de Castro
Supermercado Castro e Chagas Ltda
Luciana Pereira de Castro



CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
Plenário Ver. José Carlos Guerra
“ Terra do melhor café”

TESTEMUNHAS

Nome:

Gustavo Luiz da Silva

Nome:

Kátia da Silva